

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 65/GM/95

Ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula décima primeira do contrato de concessão, em vigor, e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É nomeado como delegado do Governo junto da SLOT, Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Limitada, o licenciado Delfim Pires Madeira, pelo prazo de dois anos, a partir da data da assinatura deste despacho.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 5 750,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 18 de Outubro de 1995. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extractos de despachos

Por despacho de 12 de Setembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Outubro do mesmo ano:

Inês da Conceição Parra, terceiro-oficial, 1.º escalão, assalariada, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções no 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 19 de Setembro de 1995:

Chan Fok Kong, Kuong Teng Kong, operários, 3.º escalão, e Leung Kam Chu de Andrade Lobo, auxiliar, 3.º escalão, assalariados, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — prorrigem para o 4.º escalão do cargo que detêm, ao abrigo dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), e 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, sendo o primeiro a partir de 2 e os restantes a partir de 19 de Outubro de 1995.

Por despacho de 11 de Outubro de 1995:

Casimiro de Jesus Pinto, intérprete-tradutor de 3.ª classe, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, requisitado para prestar serviço como intérprete-tradutor de 2.ª classe no Gabinete para a Criação de uma Estrutura de Informação — prorrogada, por mais um ano, a referida requisição, nos termos do artigo 34.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Outubro de 1995.

Por despacho de 17 de Outubro de 1995:

Palmira da Rocha Alves, chefe de secção da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau — requisi-

tada para exercer funções nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, como chefe de secção, 3.º escalão, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Novembro de 1995.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de deliberação

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 1 de Setembro de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro do mesmo ano:

Chim Heng I — contratado além do quadro para exercer funções de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de dois anos, a partir de 9 de Outubro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — O Secretário-Geral, *José Maria Basílio*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 133/SATOP/95

Respeitante ao pedido feito pela Companhia de Desenvolvimento Predial Hang Kuong (Macau), Limitada, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área global de 165 (cento e sessenta e cinco) metros quadrados, situado em Macau, no Istmo de Ferreira do Amaral, onde se encontram implantados os prédios com os n.ºs 26 e 28, afecto às finalidades habitacional e comercial.

Reversão a favor do Território do domínio útil da parcela com a área de 14 (catorze) metros quadrados, a desanexar do terreno concedido, devido aos novos alinhamentos (Processo n.º 1 418.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 70/94, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) em 8 de Fevereiro de 1994, a sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada Companhia de Desenvolvimento Predial Hang Kuong (Macau), Limitada, com sede em Macau, na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 67, r/c, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 5 285 a fls. 147 do livro C-13, veio solicitar autorização para modificar o aproveitamento do terreno concedido por aforamento, com a área de 165 m², onde se encontram implantados os prédios com os n.ºs 26 e 28, no Istmo de Ferreira do Amaral, em Macau, de acordo com o projecto de arquitectura

apresentado, em 17 de Novembro de 1993, naquela Direcção de Serviços, com a consequente revisão do contrato de concessão em vigor.

2. O terreno está descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 11 381 a fls. 149 v. e n.º 11 382 a fls. 150, ambos do livro B-30, e inscrita a sua aquisição sob o n.º 3 738 a fls. 93 do livro G-25M, encontrando-se o domínio directo inscrito a favor do Território sob o n.º 1 542 a fls. 9 v. do livro F-3.

Encontra-se assinalado na planta n.º 4 388/93, emitida em 15 de Janeiro de 1994, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), com as letras «A» e «B», havendo lugar à reversão ao Território, livre de ónus ou encargos, da parcela «B», com a área de 14 m², a fim de cumprir o alinhamento definido para o local. Para o efeito, foi prestado, nos termos legais, pelo Banco credor, em 22 de Novembro de 1992, o consentimento para o cancelamento da hipoteca que onera a parcela a reverter, registada a seu favor sob o n.º 6 001 a fls. 81 do livro C-38M, conforme fotocópia do documento que se encontra arquivada no processo da Comissão de Terras.

3. Tendo em consideração o projecto apresentado, que mereceu parecer favorável, o Departamento de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e fixou, em minuta de contrato, as condições a que a revisão deveria obedecer, as quais foram aceites pela requerente, conforme se alcança de carta datada de 13 de Julho de 1994.

4. Porém, por requerimento de 13 de Fevereiro de 1995, a concessionária informou que pretendia reformular o projecto aprovado, a fim de minorar os prejuízos desse investimento causados pela crise económica que se verificava no Território.

5. Assim sendo, submetido o projecto à apreciação da DSSOPT e obtido parecer favorável, o Departamento de Solos elaborou nova minuta de contrato que mereceu a concordância da requerente em 9 de Maio de 1995.

6. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 6 de Julho de 1995, nada teve a opor ao deferimento do pedido.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da presente revisão do contrato de concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 25 de Setembro de 1995, assinada por Vong Su Sam e Lei Kuong Hong, casados, de nacionalidade portuguesa e residentes em Macau, na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 67, r/c, na qualidade de gerentes da sociedade requerente, qualidade e poderes verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 107.º e 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Companhia de Desenvolvimento Predial Hang Kuong (Macau), Limitada, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

a) A revisão da concessão, por aforamento, do terreno situado no Istmo de Ferreira do Amaral, onde se encontram implantados os prédios com os n.ºs 26 e 28, com a área global de 165 m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados), descritos na CRPM sob os n.ºs 11 381 e 11 382 a fls. 149 v. e 150 do livro B-30 e inscrita a aquisição dos mesmos, a favor da segunda outorgante, sob o n.º 3 738 a fls. 93 do livro G-25M, que serão anexados entre si após demolição dos edifícios neles existentes;

b) A reversão a favor do primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, por força dos novos alinhamentos, da parcela de terreno com a área de 14 m² (catorze metros quadrados), assinalada pela letra «B» da planta n.º 4 388/93, emitida em 15 de Janeiro de 1994, pela DSCC, e que faz parte integrante do presente contrato, a desanexar do terreno resultante da anexação referida na alínea anterior e destinada a integrar a via pública.

2. A concessão da parcela de terreno, agora com a área de 151 m² (cento e cinquenta e um metros quadrados), de ora em diante designada, simplesmente, por terreno, assinalada com a letra «A» na mencionada planta da DSCC, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 8 (oito) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: cave, rés-do-chão e «koc-chai», com a área de 353 m²;

Habitacional: do 1.º ao 5.º andar (este último com «duplex»), com a área de 927 m².

3. As áreas, referidas no número anterior, podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para 87 390,00 (oitenta e sete mil, trezentas e noventa) patacas.

2. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil estipulada no n.º 1 da presente cláusula, deve ser pago 1 (um) mês após a publicação do despacho que titula o presente contrato.

3. O foro anual é actualizado para 218,00 (duzentas e dezoito) patacas.

4. O não cumprimento, no prazo estipulado no n.º 2 desta cláusula, do diferencial do preço do domínio útil do terreno, torna nulo o presente contrato.

5. A nulidade do contrato é declarada, sem outra qualquer formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho mencionado no número anterior, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem, no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período, e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio

A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio, o montante de 1 571 568,00 (um milhão, quinhentas e setenta e uma mil, quinhentas e sessenta e oito) patacas, até 1 (um) mês após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula nona — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Falta de pagamento pontual do foro;

d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo a segunda outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

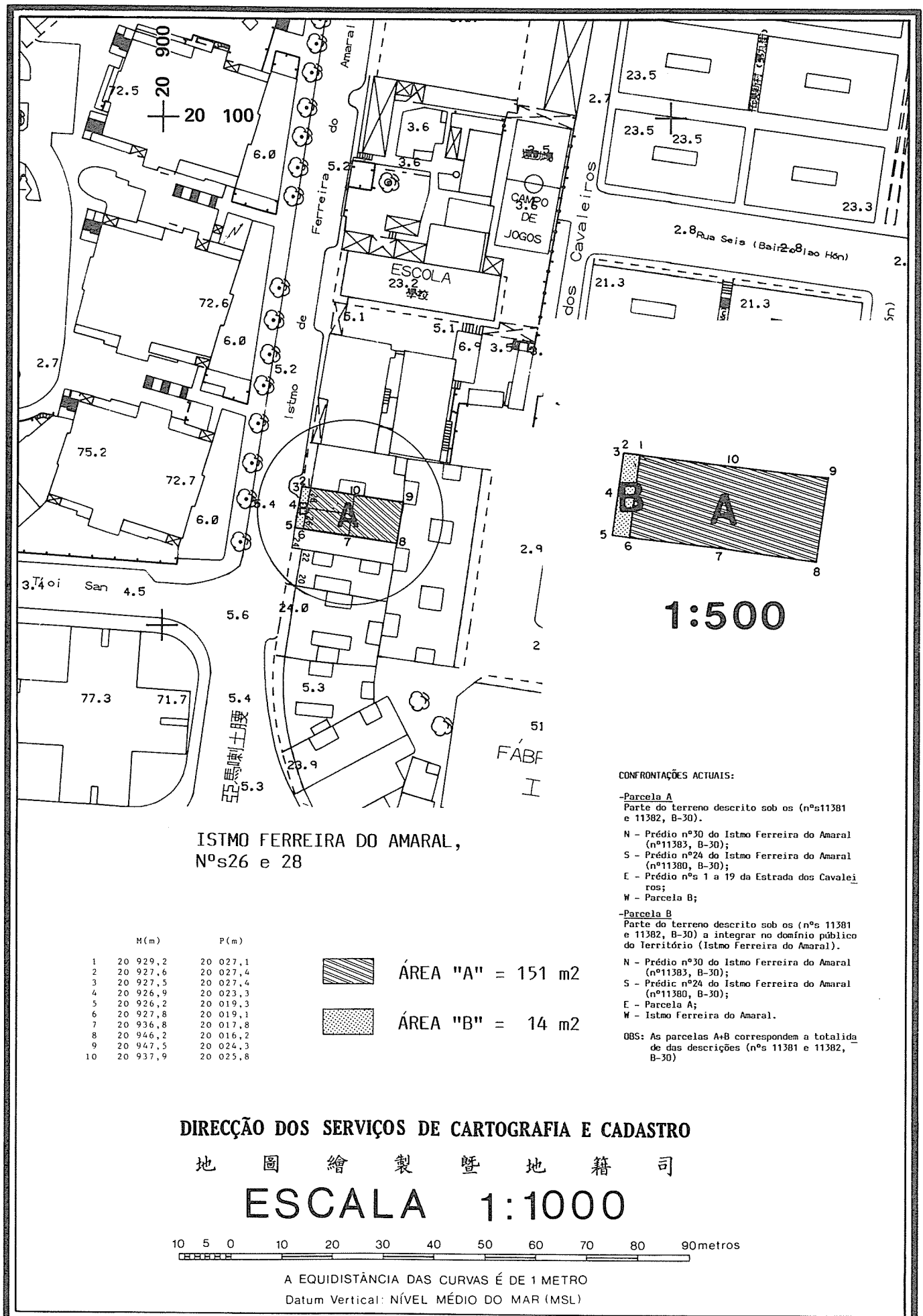
Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/ /80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 16 de Outubro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



Despacho n.º 134/SATOP/95

Respeitante ao pedido feito por Lam Man Yim e Ao Wai Man, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 112 m², situado em Macau, na Rua da Ribeira do Patane, n.º 83, destinado às finalidades habitacional e comercial (Processo n.º 1 263.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 46/95, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, datado de 17 de Novembro de 1994, Lei Man Yim, solteiro, maior, de nacionalidade britânica, residente em Macau, na Rua de Luís Gonzaga Gomes, n.º 212, 8.º andar, «P», e Ao Wai Man, casado com Lam Un Cheng, no regime de separação de bens, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 29-33, 4.º andar, «B», legalmente representado por Lam Wai Wah, solteira, maior, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, e também residente em Macau, na Rua de Luís Gonzaga Gomes, n.º 212, 8.º andar, «P», vieram solicitar a modificação do aproveitamento do terreno concedido por aforamento, onde outrora se encontrava implantado o prédio com o n.º 83, da Rua da Ribeira do Patane, em Macau, de acordo com o projecto de obra apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o qual foi considerado passível de aprovação, conforme despacho de 4 de Janeiro de 1995, do sub-director.

2. O terreno encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 7 634 a fls. 70 do livro B-25 e inscrito o domínio útil a favor dos requerentes sob o n.º 2 698 a fls. 29 do livro G-19L e o domínio directo encontra-se inscrito a favor do Território através da inscrição n.º 1 227 a fls. 137 v. do livro F-2. Encontra-se assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 3 933/92, emitida em 1 de Novembro de 1994, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), com a área de 112 m².

3. O terreno destina-se a ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, com 7 pisos, destinado a comércio e habitação.

4. O Departamento de Solos da DSSOPT calculou, então, o valor das contrapartidas a obter pelo Território e fixou, em minuta de contrato, as condições a que o reaproveitamento deve obedecer, as quais foram aceites pelos requerentes, conforme declaração datada de 5 de Maio de 1995.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 29 de Junho de 1995, emitiu parecer favorável.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas aos requerentes e por estes expressamente aceites, mediante declaração datada de 26 de Setembro de 1995.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Lam Man Yim e Ao Wai Man, no acto representado pela sua procuradora Lam Wai Wah, como segundos outorgantes:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 112 (cento e doze) metros quadrados, situado na Rua da Ribeira do Patane, sem número, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno.

2. O terreno encontra-se descrito na CRPM sob o n.º 7 634 a fls. 70 do livro B-25 e inscrito a favor dos segundos outorgantes sob o n.º 2 698 a fls. 29 do livro G-19L.

3. A concessão do terreno, assinalado com as letras «A» e «B» na planta anexa n.º 3 933/92, emitida em 1 de Novembro de 1994, pela DSCC, passa a reger-se pelo presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Habitacional: do 1.º ao 5.º andar com «duplex», com a área de 676 m²;

Comercial: rés-do-chão, com «koc-chai», com a área de 101 m².

3. A área de 27 (vinte e sete) metros quadrados, assinalada com a letra «B» na planta supra-identificada, situada a nível do solo sob as arcadas, é destinada, mantendo abertos os espaços entre colunas, ao livre trânsito de pessoas e bens sem quaisquer restrições e sem poder ser objecto de qualquer tipo de ocupação, temporária ou definitiva, e chama-se zona de passeio sob a arcada.

4. Os segundos outorgantes ficam obrigados a reservar sempre completamente desimpedido, e até uma profundidade de 1,50 (um vírgula cinquenta) metros, todo o terreno subjacente à faixa definida no número anterior, à excepção do espaço ocupado pelas fundações dos pilares das arcadas, que fica afecto à instalação das infra-estruturas de abastecimento de águas, electricidade e telefone a implantar na zona.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para 66 200,00 (sessenta e seis mil e duzentas) patacas.

2. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil estipulado no n.º 1 da presente cláusula, deve ser pago no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

3. O foro anual é actualizado para 166,00 (cento e sessenta e seis) patacas.

4. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 2 desta cláusula, do diferencial do preço do domínio útil do terreno, torna nulo o presente contrato.

5. A nulidade do contrato é declarada, sem outra qualquer formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, os segundos outorgantes devem, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem, no prazo fixado no número anterior, os segundos outorgantes podem dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeitos a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, os segundos outorgantes ficam sujeitos a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos a multa até ao dobro daquela importância.

2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, os segundos outorgantes obrigam-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

Os segundos outorgantes pagam ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 631 975,00 (seiscentas e trinta uma mil, novecentas e setenta e cinco) patacas, no prazo de 1 (um) mês contado da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente a relativa ao prémio.

Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula nona — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Falta de pagamento pontual do foro;

d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro

outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

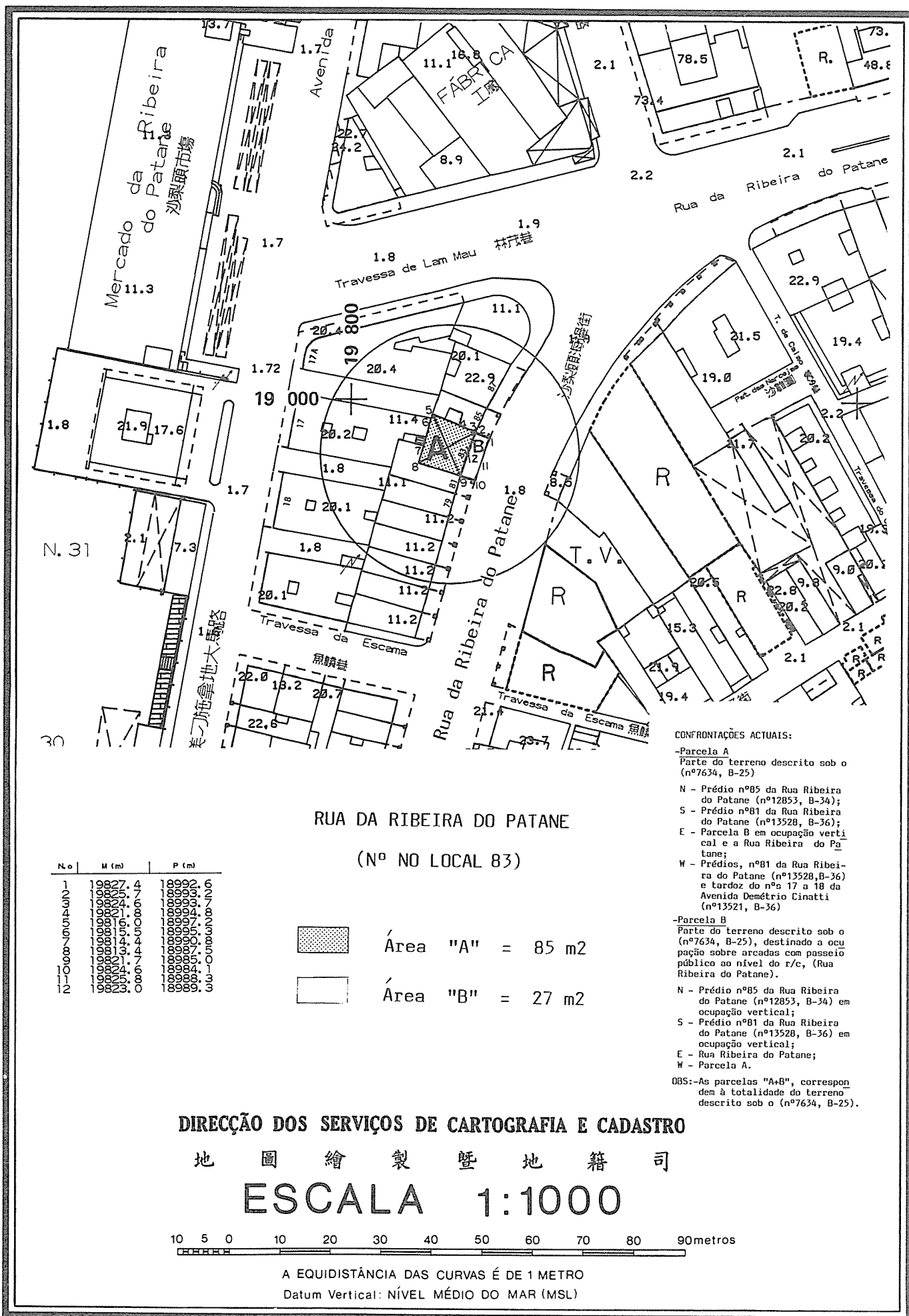
Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/ /80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 16 de Outubro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



Despacho n.º 135/SATOP/95

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Limitada, para a prestação de serviços de coordenação e fiscalização da obra do Centro Cultural de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 16 de Outubro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 136/SATOP/95

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Companhia de Fomento Predial Tak Fat, Limitada, para a execução da empreitada «Concepção/Construção do tratamento paisagístico do Viaduto Macau Seac».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 17 de Outubro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *J. A. Ferreira dos Santos*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 28 de Agosto de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado Rui Francisco Trigueiros da Silva Cunha — renovado o contrato além do quadro, para exercer funções de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de dois anos, a partir de 4 de Setembro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 28 de Setembro de 1995:

Licenciado Cheong Tac Veng, intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão — terminada, a seu pedido, a comissão de serviço como técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, a partir de 1 de Outubro do corrente ano.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**Extractos de despachos**

Por despacho de 23 de Agosto de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Cheong Chu Chum — contratado, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, índice 100, com início em 1 de Setembro de 1995 até 31 de Dezembro de 1995.

Por despachos de 29 de Agosto de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Setembro do mesmo ano:

Licenciada Teresa Maria Mascarenhas dos Santos Caperta Maia Caldeira — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 625, com referência à categoria de professor do ensino secundário, 5.ª fase, nível 1 do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Licenciado Paulo Francisco Frasilho Guerra Nunes — contratado além do quadro para exercer funções de professor do ensino secundário, com habilitação de grau superior ou equivalente, 2.ª fase, nível 1, índice 485, nestes Serviços, com início a 1 de Setembro de 1995 e termo a 31 de Agosto de 1996, nos termos do Decreto-Lei n.º 5/93/M, de 8 de Fevereiro, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Licenciada Lúcia Maria Jacinto de Carvalho, alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 485, com referência à categoria de professor do ensino secundário, 2.ª fase, nível 1 do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 29 de Agosto de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Setembro do mesmo ano:

Maria Isabel Lizardo Faria Simões Cavalheiro e Rosa Maria Carvalho Rebelo de Castro — alteradas as 3.ªs cláusulas dos seus contratos além do quadro, atribuindo-lhes o índice 450, com referência à categoria de professor do ensino primário, 5.ª fase, nível 3 do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de

Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Outubro e de 18 de Novembro de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Célia Brízida da Bárbara Conde — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 385, com referência à categoria de professor do ensino primário, 3.ª fase, nível 3 do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Célia Maria Barroso da Costa Barros — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 360, com referência à categoria de educador de infância, 2.ª fase, nível 3 do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 31 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Bacharel José Gabriel Rosário dos Santos — contratado, por assalariamento, para exercer funções de professor provisório do ensino preparatório e secundário, com habilitação própria de grau não superior, nível 5, 1.º escalão, índice 350, a partir de 1 de Setembro de 1995 e termo em 31 de Agosto de 1996, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 29 de Agosto de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Setembro do mesmo ano:

Licenciada Maria de Fátima Leal Barroso Hipólito dos Santos Aguda — contratada além do quadro para exercer funções de professora do ensino secundário, 5.ª fase, nível 1, índice 625, nestes Serviços, com início a 1 de Setembro de 1995 e termo a 31 de Agosto de 1996, nos termos dos artigos 7.º do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Agosto, 69.º, n.º 1, do EOM, 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do despacho conjunto assinado em 2 de Abril de 1990.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Ung Hoi Long — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de

terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 29 de Agosto de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Setembro do mesmo ano:

Teresa Maria de Figueiredo Campos — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 420, com referência à categoria de educador de infância, 4.ª fase, nível 3 do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 29 de Agosto de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Outubro do mesmo ano:

Pedro Manuel Barata de Oliveira Lobo — contratado, por assalariamento, para exercer funções de professor provisório do ensino preparatório e secundário, com habilitação própria de grau não superior, nível 5, 1.º escalão, índice 350, a partir de 1 de Setembro de 1995 e termo em 31 de Agosto de 1996, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 14 de Setembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 28 do mesmo mês e ano:

Maria Francelina dos Santos Teixeira de Sousa — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 420, com referência à categoria de professor do ensino primário, 4.ª fase, nível 3 do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Novembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Celsa Carmelina Almeida e Noronha — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 385, com referência à categoria de educador de infância, 3.ª fase, nível 3 do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 14 de Setembro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

Licenciada Maria de Fátima Leal Barroso Hipólito dos Santos Aguda — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 650, com referência à categoria de professor do ensino secundário, 6.ª fase, nível 1 do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Novembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Maria Edite Agostinho da Fraga Portugal e Rodrigues, e Maria Anette de Sousa Alves — alteradas as 3.ªs cláusulas dos seus contratos além do quadro, atribuindo-lhes os índices 450 e 420, com referência à categoria de professor do ensino primário, de 5.ª e 4.ª fase, nível 3 do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Outubro e 14 de Setembro de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 9 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Nazaré Cruz Morais Lalanda Roseiro Boavida — contratada além do quadro, ao abrigo do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, o último número conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de assistente hospitalar, 3.º escalão, índice 620, a partir de 12 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 6 de Junho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Outubro do mesmo ano:

Isabel Cristina Lopes Carlos — contratada além do quadro, nos termos do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, o último número conjugado com os

artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 1.º escalão, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 4 de Julho de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Outubro do mesmo ano:

Licenciados Liu Xi Shi, Cheng Hai Dong, Sun Jing, Duan Tao, Su Mei Fang, Fan Lin, Sun Jian Liang e Qu Lian Xi — admitidos, por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, para prestarem a actividade médica da respectiva especialidade e colaboração na formação, designadamente dos médicos dos internatos, a partir de 4 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 210,00, cada)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 31 de Julho de 1995:

Jorge Manuel Basto Nunes — contratado além do quadro, nos termos do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, o último número conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de técnico superior assessor, 3.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 6 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 7 de Agosto de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Maria de Lurdes Maniês Lourenço Rocha Carrilho — contratada além do quadro, ao abrigo do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 37/95/M, de 7 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de assistente hospitalar, 3.º escalão, índice 620, a partir de 11 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 28 de Agosto de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Outubro do mesmo ano:

Ao Choi Hong — contratada além do quadro para exercer funções de enfermeira, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 21.º, n.º 1, alínea a), e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 12.º, n.º 2, do mesmo estatuto, pelo período de dois anos, a partir de 5 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 8 de Setembro de 1995:

Maria Martins da Cruz, técnica superior de saúde assessora, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 11 de Setembro de 1995.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 13 de Setembro de 1995:

Maria Helena Enxerto Tavares Guerreiro Lobo do Amaral, assistente hospitalar, 3.º escalão, contratada além do quadro destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 23 de Novembro de 1995.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 15 de Setembro de 1995:

António José Lente Martins e Paula Cristina Barrancos Fino de Sousa Bernadino Figueira — contratados além do quadro, nos termos do artigo 7.º, n.ºs 1, alínea b), e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, o último número conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado ainda com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 10/95/M, de 31 de Julho, para exercerem funções de técnicos de diagnóstico e terapêutica principal, 1.º escalão, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 20 de Setembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Outubro do mesmo ano:

Lara Savia Goretty Couto, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, passando a exercer funções de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 22 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 21 de Setembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro do mesmo ano:

Isabel Maria Tendeiro Correia Seixas — nomeada, em comissão de serviço, nos termos do artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho, como enfermeira especialista, grau 3, 1.º escalão, índice 425, da carreira de enfermagem destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 25 de Setembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Outubro do mesmo ano:

Kyee Kyein — contratado, por assalariamento, pelo prazo de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), 4 e 8, e 28.º

do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, segundo a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de médico não diferenciado, índice 500, a partir de 26 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 26 de Setembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Outubro do mesmo ano:

Lai Pou San, adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, contratado além do quadro destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, passando a exercer funções de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, remunerado pelo índice 350, a partir de 27 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 29 de Setembro de 1995:

Paula Hui, aliás Hui Man Ieng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 2 de Outubro de 1995.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 2 de Outubro de 1995:

Ip Peng Kei, adjunto destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, conjugado com a Portaria n.º 74/94/M, de 21 de Março, a partir de 16 de Novembro de 1995.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 6 de Outubro de 1995:

Francisco António Pimenta Esteves, subdirector destes Serviços, em comissão de serviço — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 21 de Dezembro de 1995.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 6 de Outubro de 1995:

Maria Manuela Vaz Rebordão Esteves, chefe de serviço hospitalar, 3.º escalão, contratada além do quadro destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 22 de Dezembro de 1995.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 16 de Outubro de 1995:

Ho Peng Chong, assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 15 de Novembro de 1995.

Rectificação

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a lista nominativa do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica dos Serviços de Saúde, contratado em regime de contrato de assalariamento, publicada no *Boletim Oficial* n.º 41/95, II Série, de 11 de Outubro, novamente se publica:

Lista nominativa do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica dos Serviços de Saúde, contratado em regime de contrato de assalariamento, ao abrigo do artigo 11.º, conjugado com o artigo 14.º da Lei n.º 10/95/M, de 31 de Julho, que transita para as categorias e escalões da carreira definida na citada lei, a partir de 1 de Agosto:

Nome	Categoria Anterior	Escalão	Categoria Actual	Escalão
CHAN CHI KIN	TECNICO AUXILIAR DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA 2A CLASSE	2	TECNICO DE DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA DE 2A CLASSE	2
CHAN KAM CHUN	TECNICO AUXILIAR DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA 2A CLASSE	2	TECNICO DE DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA DE 2A CLASSE	2
CHAN TIT FONG	TECNICO AUXILIAR DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA 2A CLASSE	2	TECNICO DE DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA DE 2A CLASSE	2
CHENG WUI KEI	TECNICO AUXILIAR DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA 2A CLASSE	1	TECNICO DE DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA DE 2A CLASSE	1
EUGENIA F. DESANO	TECNICO AUXILIAR DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA 2A CLASSE	1	TECNICO DE DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA DE 2A CLASSE	1
HOO CHAI	TECNICO AUXILIAR DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA 1A CLASSE	2	TECNICO DE DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA DE 1A CLASSE	2
JOAQUIM CLEMENTE PINHEIRO	TECNICO AUXILIAR DIAGNOSTICO TERAPEUTICA ESPECIAL (APOSENTACAO)	1	TECNICO DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA ESPECIAL (APOSENTACAO)	1
LAI YAI I	TECNICO AUXILIAR DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA 2A CLASSE	2	TECNICO DE DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA DE 2A CLASSE	2
LILLAN S. CALLANTA	TECNICO AUXILIAR DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA 2A CLASSE	1	TECNICO DE DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA DE 2A CLASSE	1
NG CHI FAI	TECNICO AUXILIAR DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA 2A CLASSE	2	TECNICO DE DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA DE 2A CLASSE	2

Serviços de Saúde, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 21 de Setembro de 1995:

Alexandre Inácio da Conceição Carvalho — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, na categoria de escriturário-dactilógrafo, 3.º escalão, índice 155, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Novembro de 1995.

Lo Wang Chun — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, na categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Novembro de 1995.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 25 de Setembro de 1995:

Licenciado João Luís Martins Roberto — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, a contar de 1 de Dezembro de 1995, no cargo de director dos Serviços de Finanças, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com os artigos 20.º, 22.º e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 9 de Outubro de 1995:

Fernando Manuel Alves Bento — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, mantendo a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, a partir de 4 de Novembro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA**Extractos de despachos**

Por despachos de 15 de Agosto de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Os candidatos, abaixo mencionados — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de seis meses, para frequentarem o estágio nas Secretarias dos Tribunais e Serviços do Ministério Público, ao abrigo do artigo 9.º, n.º 4, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 3.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, com a redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, e nos termos do artigo 23.º, n.º 1, alínea c), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Setembro de 1995:

Chiang Ka In, Leong Koi Min e Maria Isabel da Fonseca Tavares, na Secretaria do Tribunal de Competência Genérica; e

Aida Maria Albino Correia, na Secretaria dos Serviços do Ministério Público.

Os candidatos, abaixo mencionados — contratados, por assalariamento, pelo período de seis meses, para frequentarem o

estágio nas Secretarias dos Tribunais e Serviços do Ministério Público, ao abrigo do artigo 9.º, n.º 4, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, com a redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Setembro de 1995:

Nelson Gaspar Ferreira dos Santos e José Manuel Gomes Guterres, na Secretaria do Tribunal Superior de Justiça;

Romeu Jorge Corte Real de Lemos, Chan Kak, Chiu Kam Keong, Fock Ion Peng, Tam Chi Kin e Loi Wai Leng, na Secretaria do Tribunal de Competência Genérica;

Artur Morais Moita, Sílvia Cláudia Nunes de Mendonça Pablo, Vong I Kei, Cheang Sio Hong, Ao Kok Tong e Marcus Vinícius Rodrigues da Silva, na Secretaria do Tribunal de Instrução Criminal;

Chu Kuok Wang, na Secretaria dos Serviços do Ministério Público; e

Fu Mei Chan, aliás Klin Saw Hla, na Secretaria do Tribunal Administrativo de Macau.

Por despachos de 5 de Setembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Outubro do mesmo ano:

Chan Io Chong, Ho Seng Fat, Leong Meng Lung, Chan Kuan U, Wong Kuok Vai, Lo Wai Keong e Sou Kin Chong, guardas, 2.º escalão, assalariados, do EPC — alterado o índice salarial do 2.º para o 3.º escalão, da mesma categoria, a partir de 5 de Setembro do corrente ano.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho de 5 de Setembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Outubro do mesmo ano:

Lao Nei Na, contratado, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar (servente), 1.º escalão, índice 100, pelo período de um ano, no Centro de Formação de Magistrados, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho referente a Cristina Maria Chamusca Garrudo dos Santos Camposana, publicado na página 3827 do *Boletim Oficial* n.º 39/95, II Série, de 27 de Setembro, se rectifica:

Onde se lê: «... técnico auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 250 ...»

deve ler-se: «... técnico auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 255 ...».

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 19 de Setembro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado Lai Ieng Kit — nomeado, em comissão de serviço, subdirector destes Serviços, pelo período de dois anos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção actual, indo ocupar a vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Licenciados Chiu Chan Cheong e Lo Kam Pek — nomeados, em comissão de serviço, adjuntos destes Serviços, pelo período de um ano, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, indo ocupar as vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

João Mário de Oliveira — nomeado (com dispensa de requisito legal constante da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro), em comissão de serviço, adjunto deste Serviços, pelo período de um ano, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, indo ocupar a vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Anexo à Proposta n.º 195/DIR/95, de 14 de Setembro de 1995, com despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, datado de 19 de Setembro de 1995.

Curriculum vitae

Habilitações literárias:

2.º ciclo (5.º ano) do curso liceal, ministrado no Liceu Nacional Infante D. Henrique; Curso primário da língua chinesa (6.ª classe), ministrado na Escola Secundária Nocturna «Seong Fan» de Macau.

Formação profissional:

Curso de formação profissional de Relações com o público; curso de chinês, falado e escrito, nível III; Curso de Arquivos Correntes.

Experiência profissional:

1977 — terceiro-escriturário (assalariado)

1977-1978 — segundo-escriturário (assalariado)

1978-1983 — escriturário-dactilógrafo

1983-1988 — terceiro-oficial

1988-1991 — segundo-oficial

1991-1993 — primeiro-oficial

1993-1995 — oficial administrativo principal

Substituiu o chefe de secção nas ausências e impedimentos.

Distinguido com um Louvor, pela dedicação ao serviço e entusiasmo na realização das tarefas, com melhoria do serviço prestado (*Boletim Oficial* n.º 51, de 17 de Dezembro de 1983).

Por despachos de 11 de Outubro de 1995, de S. Ex.^a o Governador:

Chan Fan Iat, aliás Frank Chen, Fong Oi Kwan, Lao Hon Kei, Chan Chong Hoi, Wu In Kam, Fong Soi Heng, Chou Kam Sang, Pao In Wan, Wong Sok In, Lam Wai Leng, Fong Peng Kit, Au Pui Kwan, Maria José Mariquinha Godinho, Lio Seng Chio, Che Lai Va, aliás Inês Che, Iong Veng Kuong, Albertina Fátima da Silva Lei, Chan Kok Kuong, Un Hong Wai, Lam Kan Un Un, Natália Lopes Monteiro, Manuela Dimas Pina, Tam Kuok Heng, aliás Maung Sein Win, Mac Cheung, Hoi Kuok Sun, Tang Pou Sai, Tam Kin Meng e Maria João Nazareth Godinho, candidatos classificados, respectivamente, em 1.º a 28.º lugares no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, segundos-oficiais, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, aplicáveis por força do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, indo ocupar as vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho, e providas pelos mesmos.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos de 11 de Setembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Daniel Alberto dos Remédios César — nomeado técnico superior de informática principal, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, e 12.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 161.º, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada e fixada, por dotação global, pela Portaria n.º 52/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupada pelo mesmo.

Licenciada Oriana da Conceição Mendes Drummond — nomeada técnica superior principal, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 161.º, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada e fixada, por dotação global, pela Portaria n.º 52/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupada pela mesma.

Alfredo Lei Rosário e Lung Vai Kong — nomeados adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro,

conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas criadas e fixadas, por dotação global, pela Portaria n.º 52/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupadas pelos mesmos.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 10 de Outubro de 1995:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a concessão do incentivo fiscal previsto no artigo 4.º, n.º 3, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 35/93/M, de 12 de Julho, a isenção total de sisa devida pela aquisição do 15.º A e B do edifício industrial Tong Lei, sito na Avenida do Almirante Lacerda, n.ºs 16-A, 16-B, 16-C e 16-D, e n.ºs 37, 39 e 41 da Rua da Alegria, à Fábrica de Vestuário Tong Wa, Limitada.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho de 17 de Julho de 1995, de S. Ex.^a o Governador:

Maria Deolinda Claro Ferreira Portela, técnica superior assessora, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com início em 24 de Novembro de 1995, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despacho de 22 de Agosto de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro do mesmo ano:

Ivone Fátima Guerra — contratada além do quadro, a partir de 24 de Agosto de 1995, pelo período de um ano, renovável, com a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos de 18 de Setembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Rosa Maria Anselmo da Silva Fernandes, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, e Virgínia Maria Machado Ferreira, adjunto-técnico principal, 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, com início em 16 de Novembro e 19 de Dezembro de 1995, respectivamente, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo

Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, mantendo-se as restantes condições contratuais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento do Fundo de Turismo de Macau de 1994, autorizada por despacho de 30 de Setembro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço (inscrição)	Anulação
04-01-05-04	Transferências correntes		
04-01-05-05	CIEST	—	\$ 5 250 000,00
	Instituto de Formação Turística	\$ 5 250 000,00	—
	<i>Total</i>	\$ 5 250 000,00	\$ 5 250 000,00

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 16 de Outubro de 1995:

Licenciada Maria Isabel de Sá Correia Monteiro Pereira — nomeada, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe do Departamento de Licenciamento e Inspeção destes Serviços, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.ºs 1 e 2, ambos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, este último na redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, alínea a) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º e artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ainda não provido, a partir de 25 de Outubro de 1995.

Licenciada Maria Helena de Senna Fernandes — nomeada, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe do Departamento de Promoção destes Serviços, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.ºs 1 e 2, ambos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, este último na redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, alínea a) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º e artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ainda não provido, a partir de 25 de Outubro de 1995.

Licenciada Isabel Maria Pereira Loureiro Rocha Rangel Fernandes — nomeada, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira destes Serviços, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.ºs 1 e 2, ambos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, este último na redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, alínea a) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º e artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ainda não provido, a partir de 25 de Outubro de 1995.

Licenciada Ângela Gabriela Manhão Basílio Pierce — nomeada, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão de Relações Públicas destes Serviços, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.ºs 1 e 2, ambos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, este último na redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, alínea a) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º e artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ainda não provido, a partir de 25 de Outubro de 1995.

Armindo Dias Ferreira — nomeado, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe do Departamento de Produto e Projectos Especiais destes Serviços, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea b), e 4.º, n.ºs 1 e 2, ambos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, este último na redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, alínea a) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º e artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ainda não provido, a partir de 25 de Outubro de 1995.

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, se publica o respectivo *curriculum vitae*:

Habilitações literárias:

Curso Geral do Comércio e Secção Preparatória para os Institutos Comerciais.

Formação profissional complementar:

Estágio de especialização na Direcção-Geral do Turismo em 1980;

Curso «Training the Trainer» pela «American Hotel and Motel Association» em colaboração com a «Pacific Area Travel Association» em 1980;

Curso «Conference Management Program», organizado pela «International Congress and Convention Association» e «Pacific Area Travel Association» em 1981;

Seminário «Convention and Incentive Organization and Marketing» em 1982;

Curso «Executive Development Institute in Tourism Management» da Universidade do Hawaii em 1984;

Curso «Successful Public Relations», pela «Crown Eagle Communication Ltd» em 1986.

Carreira profissional:

Aspirante do Centro de Informação e Turismo em 22 de Janeiro de 1977;

Intérprete-guia de 1.ª classe do CIT em 5 de Março de 1977;

Intérprete-guia da Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social em 1 de Janeiro de 1980;

Assistente de relações públicas da Direcção dos Serviços de Turismo em 1 de Outubro de 1984;

Adjunto-técnico principal da Direcção dos Serviços de Turismo em 2 de Março de 1985;

Chefe da Divisão de Relações Públicas da Direcção dos Serviços de Turismo desde 27 de Setembro de 1988 até 26 de Fevereiro de 1995.

Funções exercidas:

Preparação, organização e acompanhamento de visitas de familiarização de operadores turísticos, equipas de televisão, jornalistas, etc.;

Preparação e organização de programas relativos à estadia em Macau de entidades oficiais;

Responsável pela Secção de Relações Públicas da Direcção dos Serviços de Turismo, desde Janeiro de 1980 a 25 de Fevereiro de 1987;

Secretário do Presidente da Assembleia Legislativa de 26 de Fevereiro de 1987 a 27 de Setembro de 1988;

Participação em diversas acções de promoção no exterior no âmbito das actividades da DST;

Preparação e organização de congressos e reuniões internacionais realizadas em Macau;

Chefia do Secretariado da «Asian Association of Convention and Visitors Bureau» organização internacional, da qual Macau é membro, de Junho de 1992 a Abril de 1994;

Membro da Comissão Organizadora do I Encontro de Comunidades Macaenses em 1993;

Chefe do Gabinete de Projectos Especiais dos Serviços de Turismo, desde 27 de Fevereiro de 1995 até à presente data.

Maria Isabel da Costa Alves — nomeada, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão de Licenciamento destes Serviços, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea b), e 4.º, n.ºs 1 e 2, ambos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, este último na redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, alínea a) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º e artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ainda não provido, a partir de 25 de Outubro de 1995.

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, se publica o respectivo *curriculum vitae*:

Habilitações literárias:

2.º ano do Curso Complementar (incompleto).

Experiência profissional:

6/12/74 — Ajudante de tráfego de 2.ª classe, eventual, da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

9/9/95 — Ajudante de tráfego de 1.ª classe, interino, da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

26/4/95 — Fiscal de Actividades Turísticas de 3.ª classe, da Direcção dos Serviços de Turismo (DST);

10/11/84 — Fiscal de Actividades Turísticas de 2.ª classe da DST;

7/11/88 — Fiscal de Actividades Turísticas de 1.ª classe da DST;

27/2/90 — Transitou para a categoria de inspector principal da DST;

4/1/91 — Foi designada para desempenhar as funções de chefia funcional;

22/6/92 — Inspectora especialista da DST;

21/9/92 — Nomeada em comissão de serviço para o cargo de chefe do Sector de Fiscalização da DST;

8/2/92 — Em regime de substituição, exerceu o cargo de chefe da Divisão de Licenciamento e Serviços da DST até 31 de Agosto de 1995;

1/9/95 — Em regime de substituição, exerceu o cargo de chefe do Departamento de Actividades Turísticas da DST até 2 de Outubro de 1995.

Cursos de aperfeiçoamento profissional:

Curso de formação profissional de informática do sistema operativo MS-DOS, organizado pelo Centro de Apoio ao Desenvolvimento Industrial.

Curso de formação profissional de Contas A Haver/Pagar em computador, organizado pelo CADI.

Curso de inglês (aperfeiçoamento), organizado pelo Serviço de Administração e Função Pública.

Curso de inglês (nível avançado de conversação), organizado pelo SAEP.

Curso de aperfeiçoamento para Inspectores de Actividades Turísticas, organizado pela DST em 1990.

Curso de aperfeiçoamento para Inspectores de Actividades Turísticas, organizado pela DST em 1994.

Maria Gabriela Madeira Noronha Canhota — nomeada, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe do Sector de Apoio ao Fundo de Turismo destes Serviços, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea b), e 4.º, n.ºs 1 e 2, ambos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, este último na redacção

dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, alínea a) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º e artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ainda não provido, a partir de 25 de Outubro de 1995.

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, se publica o respectivo *curriculum vitae*:

Habilitações literárias:

Curso Geral dos Liceus.

Experiência profissional:

Início da sua carreira como auxiliar de apuramento estatístico, interino, em 24 de Fevereiro de 1973;

Aspirante do Centro de Informação e Turismo em 29 de Janeiro de 1977;

Fiscal de actividades turísticas de 3.ª classe em 12 de Maio de 1979;

Terceiro-oficial em 19 de Janeiro de 1980;

Segundo-oficial em 15 de Maio de 1982;

Primeiro-oficial em 30 de Junho de 1984;

Chefe de secção em 4 de Janeiro de 1988;

Chefe de sector, em comissão de serviço, desde 17 de Setembro de 1988.

Formação profissional complementar:

Curso de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Curso de Preparação, Execução e Controlo do Orçamento Geral do Território.

Contabilidade básica, 1.ª fase do Curso de Contabilidade.

Funções exercidas:

Apoio ao Conselho Administrativo do Fundo de Turismo na administração e gestão das receitas do Fundo de Turismo.

Secretária do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo.

Tesoureiro do mesmo Conselho.

Desempenho, por substituição, do cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira durante as suas ausências e impedimentos.

Participação em acções promocionais.

Louvores:

Louvada em conjunto através de portaria de 1983.

Louvada em 1983 por ordem de serviço.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho de 27 de Julho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Madalena Maria Faria da Encarnação Silva Morlim Cardoso — contratada além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 26 de Setembro de 1995, para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 6 de Setembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Outubro do mesmo ano:

Tong Si Kei — contratado além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 7 de Setembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Outubro do mesmo ano:

Maria Teresa de Mósca Pinho de Sousa Henriques, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, assalariada, deste Gabinete — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, com alteração da cláusula 3.ª do referido contrato, passando do 2.º para o 3.º escalão, remunerada pelo índice 430, a partir de 29 de Outubro de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 20 de Setembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Licenciados Chan In Chong, aliás Chan In Cheong, Vong Pui San e Wong Pou Hao, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, por mais um ano, a partir de 21 de Novembro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS**Extracto de despacho**

Por despacho de 6 de Setembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Outubro do mesmo ano:

Hó Lai Peck, oficial administrativo principal, 1.º escalão, de nomeação definitiva, desta Direcção — autorizada a reingressar no quadro da mesma Direcção, após licença de longa duração, indo ocupar uma vaga existente e dotada da sua categoria, nos termos constantes dos artigos 67.º, n.º 2, 69.º, n.º 3, e 71.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — O Director, *Vasco Pinhão de Freitas*.

CAPITANIA DOS PORTOS**Extracto de despacho**

Por despachos de 12 de Outubro de 1995:

Carlos Alberto Au e Kuan Chon Chun, contramestres de manobra, desta Capitania — exonerados dos referidos cargos, para que foram nomeados por despacho de 22 de Abril de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Maio do mesmo ano (*Boletim Oficial* n.º 24/95, II Série), a partir da data da tomada de posse dos cargos de contramestre de draga, da mesma Capitania.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — O Capitão dos Portos-Adjunto, *José Manuel de Sousa Henriques*, capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS****Extractos de despachos**

Por despachos de 2 de Outubro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Ho Sao Peng, enfermeira, 1.º escalão — renovado, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Outubro de 1995, o contrato além do quadro para exercer funções nestes Serviços.

Os indivíduos, abaixo mencionados — renovados, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de

Dezembro, a partir de 9 de Outubro de 1995, os contratos de assalariamento para exercerem funções nestes Serviços:

Lei Chai Tong, Ng Chi Hong, Chan Hon Chao e Au Kok Pou, operários qualificados, o primeiro do 4.º escalão, e os restantes do 2.º escalão; Lok Se Man e Wong Lin Ieng, auxiliares, 2.º escalão.

Foc Veng Hong, Tam San Heng, Chang Cheng Kit, Mou Kuan Iao, Leong Iok Chan, Lei A Wa e Wong Chi Mui, auxiliares, 2.º escalão — renovados, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Outubro de 1995, os contratos de assalariamento para exercerem funções nestes Serviços.

Chang Kam Ieng, Chio Chu Meng, Filomena Lau Cam e Ma Sao Kuan, auxiliares, 2.º escalão — renovados, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento para exercerem funções nestes Serviços, a partir de 10, 11, 12 e 28 de Outubro de 1995, respectivamente.

Cheong Peng Kuan e Cheang Wai In, auxiliares, 1.º escalão — renovados, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Outubro de 1995, os contratos de assalariamento para exercerem funções nestes Serviços.

Por despachos de 6 de Outubro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Lei Kuan Seng, Silvestre Tchê, operários qualificados, 6.º escalão; Lei Lai Ioi, Cheok Kai Leong, operários qualificados, 5.º escalão; Lo Chan Kuong, Chan Kuok Meng, operários qualificados, 4.º escalão; Lao Fong Meng, operário qualificado, 3.º escalão; Tou Hon Lam, Cheang Hoi Tou, Fong Peng Keong, Iong Kuai Fong, operários semiqualeificados, 6.º escalão; Chao U Cheng, Tam Chi Fai, Fong Va Sang, Ng Sio Keong, Hong Kai Iong, operários semiqualeificados, 5.º escalão; Leong Ieng Tat, Ao Kuong Ian, operários semiqualeificados, 4.º escalão; Lam Kuok Keong, Tong Fok U ou Thang Phuoc Yi, Lao Kit Fai, Lao Chong Pák, Lam Fat Ün, operários semiqualeificados, 3.º escalão; Lo Sau Keng, Eugénia L. R. Vun K'eng, Pang Hon Meng, auxiliares, 6.º escalão; Maria de Fátima M. Rodrigues, Wong Un Pek, Mou Chu ou Mao Chao, Lam Choi, Lei Kuai Chi, Hong Fong Ieng, Carlos Manuel Tang, Chan Ion Ieng, Chan Pui In, Chao Chak San, Ho Ion Tai, Hong Keng Seng, Iao In In, Iong Miu Vá, Ieong Wa Cheng, Kou Kuan Kei, Lao Sio Fong, Lam Peng Un, Lao Pak U, Lei Peng Kun, Lei Su Cheok, Lei Wai Ieng, Lei Wai Kun, Leong Seng Chao, Seak Iok Keng, U Sio Kai, auxiliares, 5.º escalão; Miguel Pedro da Conceição, Wong Un Ha, Wong Kit U, Leong Kam Sin, Lo Kuai Fong, Lao Wai Kuan, Leung Miu Har, Kuan Tong Fu, auxiliares, 4.º escalão — renovados, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de

Dezembro, os contratos de assalariamento para exercerem funções nestes Serviços, a partir de 8 de Novembro de 1995.

Chu Io Seng e Tam Sio On, auxiliares, 2.º escalão — renovados, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento para exercerem funções nestes Serviços, a partir de 5 de Novembro de 1995.

Kam Ioc Keong e Wong Kit Wá, ambos auxiliares, 2.º escalão, e Lei Pui Chan, auxiliar, 1.º escalão — renovados, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento para exercerem funções nestes Serviços, a partir de 6, 12 e 16 de Novembro de 1995, respectivamente.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despacho de 9 de Agosto de 1995:

Choi Mou Pan — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, nas funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, a partir de 1 de Outubro de 1995.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 2 de Outubro de 1995:

Kou Lai Kun, João de Almeida, Jaquelina Isabela Anok da Silva Pedruco e António Xequê Fong Amada, todos segundos-oficiais, 2.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal administrativo desta Directoria, 1.º a 4.º classificados no concurso a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 37/95, II Série, de 13 de Setembro — nomeados, definitivamente, nos lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, do mesmo grupo de pessoal da mesma Directoria, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea h), e 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/

/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares já preenchidos pelos mesmos.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — O Director, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 1 de Setembro de 1995, visadas pelo Tribunal de Contas em 6 de Outubro do mesmo ano:

Kou Chong Heng e U Son Tat — contratados, por assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 8 de Setembro de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercerem funções de auxiliares, 1.º escalão, nesta Câmara, remunerados pelo índice 100.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 1 de Setembro de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro do mesmo ano:

Helena Teresa Pereira — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nesta Câmara, pelo período de dois anos, a partir de 27 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações camarárias, em sessão realizada em 15 de Setembro de 1995, visadas pelo Tribunal de Contas em 6 de Outubro do mesmo ano:

Maria Luísa de Jesus Alves e Maria Luíza Isidro de Jesus Alves — contratadas além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercerem funções de técnicas auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Câmara, índice 195, pelo período de um ano e de dois anos, respectivamente, a partir de 22 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 6 de Outubro de 1995:

Os funcionários, abaixo mencionados — nomeados, definitivamente técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro desta Câmara, para a área a cada um indicada, nos termos do artigo 69.º, conjugado com a alínea a) do n.º 8 do artigo 22.º, ambos do ETAPM:

Mak Kim Meng e Chan Wai Ning — Engenharia Civil;

Ma Weng Chio — Engenharia Mecânica;

Afonso José Bastos Pedreira Vilela — Arquitectura;

Fernando Augusto Ferreira Macedo — Arquitectura Paisagística;

Ho Ioc Sãn e Carlos Lipari Garcia Pinto — Gestão de Empresas e Economia;

Fong Wai Meng — Administração Pública.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 25 de Outubro de 1995.
— O Presidente, em exercício, *Eduardo Francisco Tavares*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 15 de Setembro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro do mesmo ano:

Lou Chi Lek e Chow Pui Leng, técnicas de 2.ª classe, 1.º escalão, contratadas além do quadro deste Instituto — alterados os respectivos contratos, passando o índice a ser 370, correspondente ao 2.º escalão da categoria que detêm, a partir de 6 de Outubro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 25 e 29 de Setembro de 1995:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, deste Instituto — renovados, por mais um ano, os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Ao Ion Hong e Tam Pak Un, auxiliares qualificados, 4.º escalão, a partir de 30 de Outubro de 1995;

Adélia Maria Oliveira Marques, auxiliar qualificado, 2.º escalão, a partir de 1 de Novembro de 1995.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 27 de Setembro de 1995:

Sandra Maria Albertina Rodrigues Lourenço, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, a partir de 25 de Novembro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Sam Choi Kuan, enfermeira, grau 1, 4.º escalão, deste Instituto — renovado, por mais um ano, o contrato de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Outubro de 1995.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 29 de Setembro de 1995:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, deste Instituto — renovados os respectivos contratos, pelo período de

dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Ung Ng Mui, aliás Ng Lai Peng, agente de ensino, a partir de 10 de Outubro de 1995;

Sofia Correia Cação, educadora de infância, 1.ª fase, a partir de 4 de Novembro de 1995.

Por despacho da presidente do Instituto, de 2 de Outubro de 1995:

Maria Laura Amaral dos Santos, técnica superior principal, 2.º escalão, deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 27 de Janeiro de 1996.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 11 de Outubro de 1995:

Iong Kong Io, chefe do Sector de Organização e Informática deste Instituto — renovada, pelo período de um ano, a comissão de serviço, ao abrigo dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 20 de Novembro de 1995.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — O Presidente do Instituto, substituto, *Ip Peng Kin*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos de 15 de Junho e de 10 de Agosto de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, e de S. Ex.^a o Governador, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro do mesmo ano:

Simão de Araújo Barreto — renovada a prestação de serviço no Território, por mais um ano, a partir de 31 de Outubro de 1995, com referência à categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 7.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 69.º do EOM.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 7 de Julho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Jacinta Maria de Marçal Carrada, professora do ensino elementar português, 4.ª fase, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude — requisitada para prestar serviço neste Instituto, pelo prazo de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1995, ao abrigo do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 18 de Setembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Outubro do mesmo ano:

Ho Sio Mui — renovado o contrato além do quadro, pelo prazo de um ano, a partir de 15 de Novembro de 1995, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 30 de Setembro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Yolanda Francisca de Fátima Jónia Borges da Cunha — renovado o contrato além do quadro, pelo prazo de um ano, a partir de 17 de Dezembro de 1995, com referência à categoria de professor do ensino primário elementar português, nível 3, 5.^a fase, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Chan Chek Kam I e Lam Kam Tong — alteradas as cláusulas 3.^{as} dos contratos de assalariamento, ao abrigo dos artigos 20.^o, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.^o, n.º 3, alínea a), e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, passando a vencer com referência à categoria de auxiliar, 6.^o escalão, e auxiliar qualificado, 3.^o escalão, a partir de 28 e 30 de Setembro de 1995, respectivamente.

Por despacho de 13 de Outubro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Licenciado Luís Manuel Cerqueira da Costa — renovado o contrato além do quadro, pelo prazo de um ano, a partir de 4 de Janeiro de 1996, com referência à categoria de técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Instituto Cultural, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, de 8 de Setembro de 1995:

Kou Kuai Sou e Ng Kam Hó — contratados, por assalariamento, para operários, 3.^o escalão, índice 130, nos SHL, ao abrigo dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de seis meses, a partir de 10 de Outubro de 1995.

Por deliberações desta Câmara, de 15 de Setembro de 1995:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — contratados, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações

introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de seis meses:

Leong Sio Iong, auxiliar qualificado, 3.^o escalão, índice 150, dos SAF, a partir de 6 de Outubro de 1995;

Van U Kei, operário, 1.^o escalão, índice 110, dos SHL, a partir de 11 de Outubro de 1995.

Por deliberação desta Câmara, de 15 de Setembro de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

Lam Wai Io — contratado, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de operário qualificado, 1.^o escalão, índice 150, nos SOT, pelo período de um ano, a partir de 22 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Extractos de despachos

Por despacho do vice-presidente, em exercício, do Leal Senado, de 22 de Agosto de 1995, e presente na sessão camarária de 25 do mesmo mês e ano:

Chau Tim Meng, técnico auxiliar de 2.^a classe, 1.^o escalão, dos SOT — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 18 de Agosto de 1995.

Por despacho do vice-presidente, de 13 de Setembro de 1995, presente na sessão camarária de 15 do mesmo mês e ano, e visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Setembro de 1995:

Im Lun Kong — operário qualificado, 1.^o escalão, dos SOT — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 19 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho do vice-presidente do Leal Senado, de 21 de Setembro de 1995, e presente na sessão camarária de 22 do mesmo mês e ano:

Aurora da Conceição Rosado dos Santos, técnica superior assessora, 3.^o escalão, do GJN — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 8 de Novembro de 1995.

Por despachos do vice-presidente, de 27 de Setembro de 1995, e presente na sessão camarária de 29 do mesmo mês e ano:

Margarida Maria Duarte Oliveira Nunes Figueiredo, adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, do NS — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice

remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 28 de Outubro de 1995, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Chio Sio Fong, Ieong Iok Sim e Wong Kit Sio — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alteradas as situações funcionais, para auxiliares, 2.º escalão, índice 110, dos SRC, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 2.º, alínea b), do mesmo diploma, a partir de 6 de Outubro de 1995.

Lo Kuai Mui, auxiliar, 2.º escalão, do SRP — renovado o contrato de assalariamento, pelo prazo de um ano, e alterada a situação funcional para a categoria de auxiliar, 3.º escalão, índice 120, a partir de 4 de Novembro de 1995, ao abrigo dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nos termos do artigo 2.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despacho do presidente do Leal Senado, de 29 de Setembro de 1995, e presente na sessão camarária de 6 de Outubro do mesmo ano:

Paula Cristina Teixeira, assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, do SRP — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 20 de Outubro de 1995.

Por despachos do vice-presidente, de 11 de Outubro de 1995, e presente na sessão camarária de 13 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo prazo de um ano, e alteradas as situações funcionais, ao abrigo dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nos termos do artigo 2.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro:

Cristóvão Maria da Rosa, para auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, do SRP, a partir de 30 de Dezembro de 1995;

Lei Kit Peng, para auxiliar, 4.º escalão, índice 130, do LM, a partir de 2 de Dezembro de 1995.

Leal Senado, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

OFICINAS NAVAIS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Setembro de 1995:

Lei Chiu Choi — nomeado, definitivamente, mestre das Oficinas Navais de Macau, a partir de 1 de Setembro de 1995, nos termos

do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Oficinas Navais, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — O Director, *Luís Manuel Nunes da Costa Alves*.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Junho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro do mesmo ano:

Leong Hoi Sa — contratada, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, pelo período de seis meses, a partir de 14 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Conselho Administrativo das Oficinas Navais, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — O Presidente do Conselho, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵 電 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Setembro e 11 de Outubro de 1995:

Licenciados Chao Ieng Heng, Lou San e Chan Kun Kei — alterada a 3.ª cláusula dos seus contratos além do quadro, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 13 de Outubro de 1995, por averbamento nos seus respectivos contratos.

按照運輸暨工務政務司於一九九五年九月二十六日及十月十一日發出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修訂之澳門公共行政工作人員通則第二十五條及第二十六條之規定，由一九九五年十月十三日起，周英恒學士，盧山學士及陳權基學士之編制外合同第三條款，以附註形式修改為二等高級技術員第二職階之職級。

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Setembro de 1995:

Os contratados além do quadro destes Serviços, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos, nas mesmas cate-

gorias e escalões, a partir das datas indicadas até 31 de Dezembro de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Ung Iok Chan, Chiu Sok Fan e Lo Choi Han, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 16 de Novembro de 1995, para os dois primeiros, e 19 de Novembro de 1995, para o último;

Chong Kam Fong, técnico auxiliar de radiocomunicações de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Dezembro de 1995;

Loi Chio Teng, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 15 de Dezembro de 1995.

按照運輸暨工務政務司於一九九五年九月二十九日發出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修訂之澳門公共行政工作人員通則第二十五條及第二十六條之規定，本司下列立約人之編制外合同，以同一職級及職階獲續期至一九九六年十二月三十一日：

— 吳玉珍、招淑芬及羅翠嫻，二等技術輔導員，第一職階，首兩名由一九九五年十一月十六日起獲續期，而最後一名由一九九五年十一月十九日起獲續期；

— 鐘錦鋒，二等無線電通訊助理技術員，第一職階，由一九九五年十二月一日起獲續期；

— 呂昭霆，二等技術員，第一職階，由一九九五年十二月十五日起獲續期。

Por despachos de 9 de Outubro de 1995:

Licenciados Pedro Fernando Loureiro Ferreira e Tou Veng Keong, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — nomeados, definitivamente, nos mesmos cargos, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 e 27 de Setembro de 1995, respectivamente.

按照一九九五年十月九日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之澳門公共行政工作人員通則第二十三條第十二款之規定，Pedro Fernando Loureiro Ferreira 及陶永強學士，澳門郵電司二等高級技術員第一職階，分別由一九九五年九月十二日及二十七日起，獲確定委任上述職務。

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Outubro de 1995:

Mou Heng Lon — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, para a categoria de terceiro-oficial, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 11 de Outubro de 1995, por averbamento no seu respectivo contrato.

按照運輸暨工務政務司於一九九五年十月十一日發出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修訂之澳門

公共行政工作人員通則第二十五條及第二十六條之規定，由一九九五年十月十一日起，毛慶麟之編制外合同第三條款，以附註形式修改為三等文員第二職階之職級。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria de Lourdes R. L. de Almeida*.

一九九五年十月二十五日於澳門郵電司

代司長 歐美德

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

Maria Ângela Botelho dos Santos Lameiras, primeiro-oficial, 1.º escalão, do Leal Senado de Macau, ex-subscritora n.º 5 685-5 do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 3 de Março de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 12/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 6 de Julho de 1995, a partir de 8 de Agosto do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 9 de Outubro de 1995, na importância de MOP 397 063,40 (trezentas e noventa e sete mil, sessenta e três patacas e quarenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 9\,926,5848$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM.

$T = 20$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação.

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei.

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 397\,063,40$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do referido Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門市政廳第一職階一等文員 Maria Ângela Botelho dos Santos Lameiras 為前澳門退休基金會會員編號5685-5, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於政府公報第12期第二組內, 總督一九九五年三月三日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九五年七月六日批示, 准許其於一九九五年八月八日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九五年十月九日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP397,063.40 (葡幣叁拾玖萬柒仟零陸拾叁元肆角正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP}9,926.5848$, 根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 20$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP}397,063.40$$

支付金錢補償是根據第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Ivone Ângela Botelho da Silva, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritora n.º 5 328-7 do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Novembro de 1994, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/94, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 6 de Julho de 1995, a partir de 7 de Agosto do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 9 de Outubro de 1995, na importância de MOP 362 419,20 (trezentas e sessenta e duas mil, quatrocentas e dezanove patacas e vinte avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 10\,296,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM.

$T = 16$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação.

$F = 2,2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei.

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 362\,419,20.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do referido Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門治安警察廳第四職階高級警員 Ivone Ângela Botelho da Silva 為前澳門退休基金會會員編號5328-7, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於政府公報第50期第二組內, 總督一九九四年十一月二十四日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九五年七月六日批示, 准許其於一九九五年八月七日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九五年十月九日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP362,419.20 (葡幣叁拾陸萬貳仟肆佰壹拾玖元貳角正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP}10,296.00$, 根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 16$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP}362,419.20$$

支付金錢補償是根據第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Pun Cheng I, subchefe, 2.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritor n.º 5 276-0 do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 16 de Janeiro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 6 de Julho de 1995, a partir de 2 de Agosto do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 9 de Outubro de 1995, na importância de MOP 627 264,00 (seiscentas e vinte e sete mil, duzentas e sessenta e quatro patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 11\,880,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM.

$T = 20$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação.

$F = 2,64$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei.

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 627\,264,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do referido Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門治安警察廳第二職階副區長潘靜儀為前澳門退休基金會會員編號5276-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第5期第二組內，總督一九九五年一月十六日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年七月六日批示，准許其於一九九五年八月二日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九五年十月九日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP627,264.00（葡幣陸拾貳萬柒仟貳佰陸拾肆元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP}11,880.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 20$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.64$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP}627,264.00$

支付金錢補償是根據第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門治安警察廳第四職階162751號警員鄭永星為前澳門退休基金會會員編號4163-7，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第50期第二組內，總督一九九四年十一月二十四日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年七月六日批示，准許其於一九九五年八月二日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九五年十月九日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP439,084.80（葡幣肆拾叁萬玖仟零捌拾肆元捌角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP}8,316.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 20$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.64$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP}439,084.80$

支付金錢補償是根據第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Kong Veng Seng, guarda n.º 162 751, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau, ex- subscritor n.º 4 163-7 do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Novembro de 1994, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/94, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 6 de Julho de 1995, a partir de 2 de Agosto do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.ª Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 9 de Outubro de 1995, na importância de MOP 439 084,80 (quatrocentas e trinta e nove mil, oitenta e quatro patacas e oitenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 8\,316.00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM.

$T = 20$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação.

$F = 2,64$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei.

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 439\,084,80$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do referido Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

Mak Son Seong, auxiliar, 6.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, ex-subscritor n.º 3 654-4 do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 13 de Março de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 6 de Julho de 1995, a partir de 1 de Agosto do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.ª Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 9 de Outubro de 1995, na importância de MOP 522 720,00 (quinhentas e vinte e duas mil, setecentas e vinte patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 6\,600.00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM.

$T = 33$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação.

$F = 2,4$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei.

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 522\,720,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do referido Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門經濟司第六職階助理員麥順常為前澳門退休基金會會員編號3654-4，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第13期第二組內，總督一九九五年三月十三日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年七月六日批示，准許其於一九九五年八月一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九五年十月九日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP522,720.00（葡幣伍拾貳萬貳仟柒佰貳拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP}6,600.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 33$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.4$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP}522,720.00$

支付金錢補償是根據第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fixação de pensões

退休／撫恤金之訂定

Por despacho de 27 de Setembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

1. Maria da Conceição Ritchie Abrantes, chefe n.º 2 790, 3.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 17 de Julho de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 21 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação de aposentação na importância de \$ 2 282,00, e pensão de sobrevivência de \$ 229,00, ambos amortizáveis numa única prestação.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

按照經濟暨財政政務司於一九九五年九月二十七日發出的批示：

（一）澳門水警稽查隊第三職階2790號區長 Maria da Conceição Ritchie Abrantes，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年七月十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十一年工作年數在內，在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

（二）退休補償的欠款額為葡幣2,282.00，撫恤補償的欠款額為葡幣229.00，兩者均以唯一期攤還。

（三）退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

Por despachos de 9 de Outubro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

1. Telmo Agostinho de Assis Rodrigues, oficial administrativo principal, 1.º escalão, da Imprensa Oficial de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Setembro de 1995, uma pensão mensal correspondente ao índice 305, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

按照經濟暨財政政務司於一九九五年十月九日發出的批示：

（一）澳門政府印刷署第一職階首席行政文員 Telmo Agostinho de Assis Rodrigues，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的305點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

（二）退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Lam Kit Vai, guarda n.º 117 721, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Agosto de 1995, uma pensão mensal correspondente ao índice 160, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

（一）澳門治安警察廳第四職階117721號警員林傑偉，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年八月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的160點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通

則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Leong Mio Cham, operária, 5.º escalão, do Leal Senado de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 4 de Abril de 1995, uma pensão mensal correspondente ao índice 75, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 19 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 225,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門市政廳第五職階工人梁妙簪，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年四月四日開始以相等於現行薪俸索引表內的75點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其十九年工作年數在內，在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 七月十日第5/95/M號法律第二條規定，特許自一九九五年七月一日起，將該退休金調高葡幣225.00。

(三) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Sou Hou, viúva de Lau Va, que foi auxiliar hospitalar de 1.ª classe, dos Serviços de Saúde de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Julho de 1995, uma pensão mensal a que corresponde o índice 50, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門衛生司退休一等醫院助理員劉華，其遺孀蘇好，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年七月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的50點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上五個前述通

則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

Por despachos de 6 de Outubro de 1995, do Administrador Executivo, no uso da competência delegada pelo Conselho de Administração:

Ng Pou Man, técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600 — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 27 de Outubro de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Está isento de visto, nos termos do artigo 38.º, n.º 2, alínea c), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 12/95/M, de 27 de Fevereiro.

按照本退休基金會執行董事行使董事會所授予之權限而於一九九五年十月六日作出之批示：

吳保民——按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經第80/92/M號法令所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二十七及二十八條，由一九九五年十月二十七日起所擔任的第一職階之高級顧問技術員，薪俸點為600點之散位合約獲續期多一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經二月二十七日第12/95/M號法令第一條所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第三十八條第二款 c 項豁免此次審計法院之批閱。

Rogério Filmano Couto, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350 — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 12 de Outubro de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Está isento de visto, nos termos do artigo 38.º, n.º 2, alínea c), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 12/95/M, de 27 de Fevereiro.

Rogério Filmano Couto——按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經第80/92/M號法令所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二十七及二十八條，由一九九五年十月十二日起所擔任的第一職階首席助理技術員，薪俸點為350點之散位合約獲續期多一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經二月二十七日第12/95/M號法令第一條所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第三十八條第二款 c 項豁免此次審計法院之批閱。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

一九九五年十月二十五日於澳門退休基金會

執行董事 馬志豪

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

社會保障基金

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 1.ª alteração do orçamento privativo do Fundo de Segurança Social, autorizada por despacho de 13 de Outubro de 1995, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para Saúde e Assuntos Sociais:

1.ª alteração orçamental de 1995

一九九五年度第一修改預算

Classificação orçamental 經濟編碼	Designação orçamental 預算名稱	Reforço 增加撥款	Contrapartida 抵付款項
	<i>Despesas correntes</i> 經常性支出		
01000000	Pessoal 人員		
01010000	Remunerações certas e permanentes 固定及長期薪酬		
01010100	Pessoal dos quadros aprovados por lei 法律核准的人員編制		
01010101	Vencimentos ou honorários 薪俸或服務費		44 000,00
01010300	Pessoal contratado ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M 個人工作合約根據法令第60/92/M第七條第一款C項		
01010302	Prémio de antiguidade 年資獎金	4 000,00	
01020000	Remunerações acessórias 附加報酬		
01020600	Subsídio de residência 房屋津貼	30 000,00	
01060000	Compensação de encargos 負擔補償		
01060300	Deslocações — Compensação de encargos 交通費 - 負擔補償		
01060302	Ajudas de custo diárias 日津貼	10 000,00	
02000000	Bens e serviços 資產及勞務		
02030000	Aquisição de serviços 勞務之取得		
02030400	Locação de bens 資產之租賃		23 000,00
02030500	Transportes e comunicações 交通及通訊		
02030501	Transportes por motivo de licença especial 特別假期之交通費		43 000,00
02030502	Transportes por outros motivos 其他原因之交通費		29 000,00
02030503	Outros encargos de transportes e comunicações 交通及通訊之其他負擔		35 000,00

Classificação orçamental 經濟編碼	Designação orçamental 預算名稱	Reforço 增加撥款	Contrapartida 抵付款項
02030700	Publicidade e propaganda 廣告及宣傳		
02030900	Encargos não especificados 未列明之負擔	130 000,00	
04000000	Transferências correntes 經常性轉移		
04030000	Particulares 私人		
0403000004	Prestação extraordinária 特別給付		460 000,00
0403000005	Subsídio de desemprego 失業津貼	300 000,00	
0403000009	Créditos emergentes das relações de trabalho 工作關係所引起之償權	160 000,00	
05000000	Outras despesas correntes 其他經常性支出		
05020000	Seguros 保險		
05020200	Seguros — Material 物料		90 000,00
	<i>Despesas de capital</i> 資本開支		
07000000	Outros investimentos 其他投資		
07100000	<i>Maquinaria e equipamento</i> 機器及設備	90 000,00	
	<i>Total 總結:</i>	724 000,00	724 000,00

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — O Conselho de Administração, *Ezequiel A. Ferreira* — *Eduardo Manuel N. Aleixo* — *Tang Kuok Wai* — *Leong Song* — *Maria de Fátima S. Santos Ferreira*.

一九九五年十月二十五日於澳門社會保障基金

行政管理委員會 易啓智 艾奕文 鄧國維
梁 宋 飛迪華

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 28 de Agosto de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Setembro do mesmo ano:

Ho San Heng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, índice 100, deste Gabinete, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Tong Sai Iun, Ip Mei Iong e Lau Pou Lon, aliás Gabriel Lau — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 23 e 27 de Setembro e 4 de Outubro de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

UNIVERSIDADE DE MACAU

澳門大學

Extracto de despacho

批示綱要

De acordo com o estipulado no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 2.ª alteração orçamental da Universidade de Macau, autorizada por despacho, de 12 de Outubro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

按照九月二十七日第53/93/M號法令第十九條公佈澳門大學專有預算，並由行政教育暨青年事務政務司於一九九五年十月十二日之批示核准。

Classificação Económica 編碼	Designação 名稱	Reforço 追加	Anulação 取消
01-01-02-01	Remunerações 報酬		1.414.086,07
01-01-02-02	Prémio de antiguidade 年資獎金	170.000,00	
01-01-10-00	Subsídio de férias 假期津貼		3.000.000,00
01-05-02-00-01	Assistência médica e medicamentosa 醫療及藥物費		500.000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias 日津貼	100.000,00	
02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento 營房及住宿用品	150.000,00	
02-01-04-00-02	Livros para a Biblioteca 圖書館書籍	500.000,00	
02-01-04-00-03	Material didáctico 教學用品	60.000,00	
02-01-05-00	Material fabril, oficial e laboratório 工場、修理場及化驗室用品	3.000.000,00	
02-01-06-00	Material honorífico e de representação 榮譽及招待物品	165.000,00	
02-01-07-00	Equipamento de secretaria 辦事處設備	292.000,00	
02-01-08-00	Outros bens duradouros 其他耐用品	350.000,00	
02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias 原料及附料	345.500,00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros 其他非耐用品	200.000,00	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens 資產之保養及利用	2.271.000,00	
02-03-04-00	Locação de bens 資產租賃	90.000,00	
02-03-05-01	Transportes por motivo de licença especial 特別假期之交通費		300.000,00
02-03-05-02	Transportes por outros motivos 其他原因之交通費	150.000,00	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações 交通及通訊之其他負擔	200.000,00	
02-03-07-00	Publicidade e propaganda 廣告及宣傳	160.000,00	
02-03-08-00-01	Estudos, consultadoria e tradução 研究、諮詢及翻譯之費用	150.000,00	
02-03-09-00	Encargos não especificados 未列明之負擔	550.000,00	
04-01-01-00	Fundação Macau - renda das instalações 澳門基金會 - 設施之租金	4.500.000,00	
04-03-00-00-01	Bolseiros da Fundação Macau 澳門基金會之助學金受益人	190.000,00	
05-02-01-00	Seguros-Pessoal 保險 - 人員	130.000,00	
05-03-00-00-01	Rendimentos indevidamente cobrados 不適當收取之收益	330.000,00	

Classificação Económica 編碼	Designação 名稱	Reforço 追加	Anulação 取消
05-04-00-00-01	Despesas com actividades estudantis 學生活動之開支	300,000.00	
05-04-00-00-03	Investigação académica 學術研究	300,000.00	
05-04-00-00-04	Intercâmbio académico com Universidades estrangeiras 與外地大學之學術交流	350,000.00	
05-04-00-00-10	Curso de Mestrado em Administração Pública 公共行政碩士課程	1,600,000.00	
05-04-00-00-12	Subsídio para intercâmbio de estudantes 對學生交流之津貼	150,000.00	
05-04-00-00-13	Dotação provisional 備用金撥款		20,951,413.93
07-09-00-00	Material de Transporte 運輸物料	400,000.00	
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento 機器及設備	9,012,000.00	
	TOTAL	26,165,500.00	26,165,500.00

Universidade de Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — O Conselho de Gestão, Prof. Doutor Mário Nascimento Ferreira, reitor. — Rufino de F. Ramos, administrador.

一九九五年十月二十五日於澳門大學

管理委員會 校長 馬里奧費利納
行政管理機關成員 盧文輝

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 23 de Outubro de 1995:

Joaquim Jorge de Oliveira da Costa — nomeado, definitivamente, segundo-oficial, 1.º escalão, do grupo administrativo do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 12/94/M, de 7 de Fevereiro, e ocupado pelo mesmo.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — O Presidente do Instituto, João Queiroga.

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 14 de Julho de 1995:

Licenciado José Luís Galvão Menezes Esteves — renovada a prestação de serviço no Território, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1995, ao abrigo do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 31 de Julho de 1995:

Licenciada Júlia Maria Martins de Brito — renovada a prestação de serviço no Território, por mais um ano, a partir de 14 de

Setembro de 1995, ao abrigo do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — A Secretária-Geral, Margarida Olim.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 25 de Julho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas da República em 4 de Setembro do mesmo ano:

Irene Maria Barbosa Costa de Campos Magalhães, técnica auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau — reconhecido o direito de integração nos Serviços da República Portuguesa.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que a funcionária, atrás mencionada, transita para a situação de supranumerário ao quadro do respectivo Serviço, abrindo vaga no correspondente lugar de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas, em Macau, em 4 de Outubro de 1995).

Por despachos do Secretário de Estado do Orçamento, de 31 de Julho de 1995, visados pelo Tribunal de Contas da República em 28 de Agosto do mesmo ano:

Mário Jorge Pimenta Madeira, oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — integrado em lugar vago do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, criado pela Portaria n.º 107/93, de 29 de Janeiro, com a categoria de terceiro-oficial administrativo;

Lara Cristina Coelho Rodrigues Camejo, técnica auxiliar do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos — integrada no Quadro de Efectivos Interdepartamentais, criado junto da Direcção-Geral da Administração Pública, com a categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe;

António Pedro Soares Batalha da Silva, oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças, na situação de licença sem vencimento de longa duração — integrado no Quadro de Efectivos Interdepartamentais, criado junto da Direcção-Geral da Administração Pública, com a categoria de terceiro-oficial administrativo.

(Anotados pelo Tribunal Administrativo de Macau, em 12 de Outubro de 1995).

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 25 de Setembro de 1995:

Ng Peng Kong, guarda, de nomeação definitiva, do quadro da Polícia de Segurança Pública — reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o funcionário, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro do respectivo Serviço, abrindo vaga no correspondente lugar de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 29 de Setembro de 1995).

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Setembro de 1995:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a:

Francisco Xavier José de Mesquita, adjunto-técnico especialista, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia;

Lo Weng Chun, guarda radiomontador, de nomeação definitiva, do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Ho Peng Man, guarda, de nomeação definitiva, do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Lei Tung Seng, operário semiqualeficado, assalariado do quadro, do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 4 de Outubro de 1995).

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários de nomeação definitiva:

Joselina dos Santos Rodrigues Dias, guarda, do quadro da Polícia Marítima e Fiscal;

Rammie Bibi, guarda, do quadro da Polícia Marítima e Fiscal;

Cheong Fok Kun, guarda de 1.ª classe, do quadro da Polícia Marítima e Fiscal;

Victor dos Santos Almeida, subchefe, do quadro da Polícia Marítima e Fiscal;

Tito Edmundo Gabriel, agente sanitário de 2.ª classe, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

António Augusto Basaloco, professor do ensino primário (n3), do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, exercendo em comissão de serviço o cargo de inspector escolar;

Alberto de Jesus Pereira, inspector de 1.ª classe, do quadro da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 4 de Outubro de 1995).

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a:

Maria José Fong Garcia Souza, auxiliar, assalariada do quadro dos Serviços de Apoio aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos;

Lau Tong Heng, aliás Henrique Lau, auxiliar, assalariado do quadro, do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça;

Wong Ieng Tac, operário semiqualeficado, assalariado do quadro, do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 4 de Outubro de 1995).

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 29 de Setembro de 1995:

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a:

Pedro Hong, guarda-ajudante músico, de nomeação definitiva, do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Josefina Joaquina da Rosa, subchefe, de nomeação definitiva, do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Maria Bernardete Ng Kuan, técnica auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Filipe Lei, distribuidor postal, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Beatriz Cheung, aliás Beatriz Cheung Dias, segundo-oficial de exploração postal, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Natalino do Menino Jesus de Assis Jorge, bombeiro chefe ajudante, de nomeação definitiva, do quadro do Corpo de Bombeiros;

Felisberto António do Rosário, bombeiro chefe ajudante, de nomeação definitiva, do quadro do Corpo de Bombeiros;

Luís Humberto de Sales da Silva, assistente de informática especialista, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de técnico de informática principal;

Fausto António Jacinto Nunes, fundidor monotipista, assalariado do quadro, do quadro da Imprensa Oficial de Macau.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 16 de Outubro de 1995).

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 4 de Outubro de 1995:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a:

Wong Wai Meng, bombeiro-adjudante, de nomeação definitiva, do quadro do Corpo de Bombeiros;

Leong Cam Heng, bombeiro-ajudante, de nomeação definitiva, do quadro do Corpo de Bombeiros;

Fátima Lau do Rosário dos Santos, chefe de secção, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de sector.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 16 de Outubro de 1995).

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a:

Vitaliana Firmina da Fátima do Rosário dos Santos, segundo-oficial administrativo, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

Isabel Fátima da Silva Nantes, terceiro-ajudante, de nomeação definitiva, do quadro da DSJ/Conservatória do Registo Comercial e Automóvel;

Cheong Wai Kuan, intérprete-tradutor de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;

Júlia dos Santos Poupinho Nunes, segundo-oficial administrativo, de nomeação definitiva, do quadro do Instituto dos Desportos de Macau;

Sou Kok Leong, agente de censos e inquéritos de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

Alberto Ferreira Leão, intérprete-tradutor de 3.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;

Chin Mei Leng, auxiliar dos serviços de saúde, nível 1, assalariado do quadro, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 16 de Outubro de 1995).

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários de nomeação definitiva:

Alexandre Maria da Conceição, bombeiro-ajudante, do quadro do Corpo de Bombeiros;

Elena Drummond Carvalho, agente sanitária principal, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Herculina Rosa Luís Pereira, agente sanitária principal, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Nídia da Vitória Estrócio de Souza, guarda de 1.ª classe, do quadro da Polícia Marítima e Fiscal;

Diamantino Ângelo da Rocha, guarda de 1.ª classe, do quadro da Polícia Marítima e Fiscal;

Luís Filipe de Oliveira Simões, guarda de 1.ª classe, do quadro da Polícia Marítima e Fiscal;

Chan Veng Cheong, guarda de 1.ª classe, do quadro da Polícia Marítima e Fiscal;

Maria Fernanda Carion Gaspar Wong, guarda do quadro da Polícia Marítima e Fiscal;

Maria Filomena Wanda Coelho da Cruz e Figueiredo, técnica superior assessora do quadro do Instituto de Acção Social de Macau;

Maria Fernanda dos Santos Silva, adjunto-técnico de 1.ª classe, do quadro da Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de sector.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro de 1995).

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de

sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a:

Albano da Conceição Augusto Cabral, inspector coordenador, de nomeação definitiva, do quadro da Polícia Judiciária, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de subdirector;

Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira, técnica superior assessora, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de presidente do Instituto de Acção Social de Macau;

Leong Kam Po, aliás Jerónimo Remédios Leong, auxiliar qualificado, assalariado do quadro, do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça;

Kong Heng Chun, bombeiro, de nomeação definitiva, do quadro do Corpo de Bombeiros;

Alfredo Augusto da Silva, bombeiro-ajudante, de nomeação definitiva, do quadro do Corpo de Bombeiros;

Chiu Chon Foc, bombeiro-ajudante, de nomeação definitiva, do quadro do Corpo de Bombeiros;

Cheong Seng, bombeiro-ajudante, de nomeação definitiva, do quadro do Corpo de Bombeiros;

Lei Hoi Iun, bombeiro subchefe, de nomeação definitiva, do quadro do Corpo de Bombeiros;

Chong Veng Kiong, bombeiro subchefe, de nomeação definitiva, do quadro do Corpo de Bombeiros;

Norberto Augusto Bonaparte dos Reis, bombeiro chefe, de nomeação definitiva, do quadro do Corpo de Bombeiros.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro de 1995).

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 10 de Outubro de 1995:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários de nomeação definitiva:

Lam Meng Cam, letrado de 2.ª classe, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, exercendo o cargo de letrado de 1.ª classe, em regime de requisição, no Gabinete para a Tradução Jurídica;

Man Peng Kin, guarda, do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Ip Weng Chon, guarda, do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Lei Kuai Seng, guarda, do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Van Keng Va, guarda-ajudante, do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Lo Ion Tak, guarda-ajudante mecânico, do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Chou Chi Kuong, guarda-ajudante músico, do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Chan Iok Heng, guarda-ajudante, do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Chong Veng Fo, guarda-ajudante músico, do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Alberto Augusto de Souza, chefe, do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Maria Fátima Ferreira Correia Couto, subchefe, do quadro da Polícia de Segurança Pública.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro de 1995).

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários de nomeação definitiva:

Brígida Bento de Oliveira Machado, oficial administrativo principal, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;

Fu Chi Kin, agente de censos e inquéritos especialista, do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

Pedro Chu, agente de censos e inquéritos principal, do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

Madalena Lília da Nova Jacinto, intérprete-tradutor principal, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, exercendo cargo idêntico, em regime de requisição, no Segundo Cartório Notarial;

Fernando Manuel dos Santos Sapage, intérprete-tradutor principal, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, exercendo cargo idêntico, em regime de requisição, na Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos;

Frederico Campos, guarda de 1.ª classe, do quadro da Polícia Marítima e Fiscal;

Pedro Henrique Ung Xavier, guarda, do quadro da Polícia Marítima e Fiscal;

António Chee, guarda de 1.ª classe, do quadro da Polícia Marítima e Fiscal;

Cheang Seng Fóng, guarda, do quadro da Polícia Marítima e Fiscal.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro de 1995).

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 11 de Outubro de 1995:

Maria Marta Filomena Lobato de Faria e Silva Ló, primeiro-oficial, 1.º escalão, dos Serviços de Administração e Função Pública — prorrogada a requisição, por mais um ano, para exercer funções neste Gabinete, como oficial administrativo principal, 1.º escalão, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Novembro de 1995.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

recurso do despacho de homologação, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 19 de Outubro de 1995).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 20 de Outubro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Jorge Bruxo*. — Os Vogais, *Cecília de Jesus* — *Feliciano Flor*.

(Custo desta publicação \$ 569,10)

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Listas

De classificação final, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do único candidato admitido, definitivamente, ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 9 de Agosto de 1995:

Lio Sio Meng 8,8 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 19 de Outubro de 1995).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 4 de Outubro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Lídia da Glória Filomena da Luz*. — Os Vogais, *Tam Wai Chu* — *Chan Kim Kun*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Classificativa final dos candidatos ao concurso comum, documental, condicionado, de acesso, para o provimento de quatro lugares de técnico superior assessor, 1.º escalão, da carreira de regime geral, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995:

Candidatos aprovados:

- | | | |
|---|-------|---------|
| 1.º Fernanda Maria Vintém Rodrigues | 7,695 | valores |
| 2.º Maria Margarida Duarte Paixão Ortet | 7,630 | » |
| 3.º Aníbal Carlos Castro Ferreira de Mesquita
Borges | 7,497 | » |
| 4.º João Manuel de Mendonça Aleixo | 7,372 | » |

Candidatos excluídos: nenhum.

Nos termos previstos pelo artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, pode ser interposto

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 16 de Outubro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos de informática de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

- Cópia do documento de identificação; e
- Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico de informática principal cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabe-